



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 576/20

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 1954/19

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 148/2019, de iniciativa do Deputado Gilvan Barros Filho, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR EXAME DE VISTA NA CRIANÇA QUE INGRESSAR NO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Ao analisar o mérito da matéria verificamos que a mesma autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar exame de vista na criança que ingressar na rede pública de ensino do Estado de Alagoas.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 4ª Comissão “analisar os assuntos atinentes à educação em geral; política educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais”.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de maio de 2020.

PRESIDENTE

RELATOR